

# Leilão Virtual



Fazenda

# Água Milagrosa

Origem do Tabapuã

**11/Nov/2019**

**A partir das 20h30**

**40 touros PO**



Frete e pagamentos facilitados



O Agro contra o câncer. A cada R\$ 1.000,00 comercializados, R\$10,00 serão doados para o Hospital de Amor de Barretos.



INFORMAÇÕES:

(18) **3608.0999**  
CATÁLOGOS E VÍDEOS PELO PORTAL



REALIZAÇÃO:

Fazenda

Água Milagrosa



TRANSMISSÃO:

**CANAL DO BOI**  
NET - CANAL 190 | CLARO TV - CANAL 190



PORTAL CENTRAL LEILÕES  
Acesse nosso portal, clique em CTV e acompanhe nossos eventos.

[WWW.CENTRALLEILOES.COM.BR](http://WWW.CENTRALLEILOES.COM.BR)



SMARTPHONE, TABLET E SMART TV  
Acesse a loja do seu aparelho e procure pelo nosso aplicativo. É rápido e fácil de instalar.  
\* Smartphone e Tablet: Android e iOS  
\* Smart TV: Tizen, WebOS e AndroidTV

FACEBOOK

Acesse nossa página no Facebook, clique em curtir e você será notificado sempre que estivermos ao vivo.  
\* [www.facebook.com/CentralLeiloes](http://www.facebook.com/CentralLeiloes)

#SICA-NOS

/CentralLeiloes  
 /centralleiloes  
 /\_centralleiloes

# CATÁLOGO



## ÍNDICE

ABDUTO FIV DE TABAPUA - GTRT 4774 .....	4
URIM DE TABAPUA - GTRT 4520 .....	4
UTRILLO DE TABAPUA - GTRT 4533 .....	4
URGONE DE TABAPUA - GTRT 4516.....	4
UMUN DE TABAPUA - GTRT 4504.....	5
UNKEL DE TABAPUA - GTRT 4509 .....	5
UMBER DE TABAPUA - GTRT 4499.....	5
ULIARUS DE TABAPUA - GTRT 4462 .....	5
UCOLINO DE TABAPUA - GTRT 4547 .....	6
USMAN FIV DE TABAPUA - GTRT 4526.....	6
USTILHO DE TABAPUA - GTRT 4559.....	6
URGEL DE TABAPUA - GTRT 4513 .....	6
UZIAS FIV DE TABAPUA - GTRT 4542.....	7
ABASTADO DE TABAPUA - GTRT 4773.....	7
UNESCO DE TABAPUA - GTRT 4506 .....	7
UNKIAR DE TABAPUA - GTRT 4511.....	7
UNIFORME DE TABAPUA - GTRF 773 .....	8
USINEIRO DE TABAPUA - GTRF 845 .....	8
UCHUR DE TABAPUA - GTRF 876 .....	8
URSINO DE TABAPUA - GTRF 822 .....	8
VACUO DE TABAPUA - GTRF 898 .....	9
VAGAMUNDO DE TABAPUA - GTRF 903.....	9
UDINENSE DE TABAPUA - GTRF 861 .....	9
VALVULADO DE TABAPUA - GTRF 936.....	9
UCORAL DE TABAPUA - GTRT 4545.....	10
VANDALISMO DE TABAPUA - GTRF 939.....	10
UDAL DE TABAPUA - GTRF 878.....	10
URAL DE TABAPUA - GTRF 865.....	10
URALIO DE TABAPUA - GTRF 795 .....	11
ULMUS DE TABAPUA - GTRF 885.....	11
USTRE FIV DE TABAPUA - GTRT 4555.....	11
VAIVEM DE TABAPUA - GTRF 914 .....	11
VEGETARIANO DE TABAPUA - GTRF 977.....	12
VASCOSO DE TABAPUA - GTRF 967 .....	12
ULTRAMONTANO DE TABAPUA - GTRF 700.....	12
VAGARENTO DE TABAPUA - GTRF 906.....	12
URALIANO DE TABAPUA - GTRF 794.....	13
URDIMENTO DE TABAPUA - GTRF 806.....	13
SAMORIM DE TABAPUA - GTRF 384 .....	13
VERIDICO DE TABAPUA - GTRF 1045 .....	13





## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se **LEILÃO** o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.

1.8 Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se **LANÇE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

### 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

### 3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua



# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
Horário: 20:30  
Local: VIRTUAL  
Transmissão: CANAL DO BOI

propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18 – Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança,

durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1 – É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 – Após a batida do martelo, a venda será considerada irretirável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3 – A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4 – Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



INFORMAÇÕES:

**18 3608.0999**

[www.centralleiloes.com.br](http://www.centralleiloes.com.br)



# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

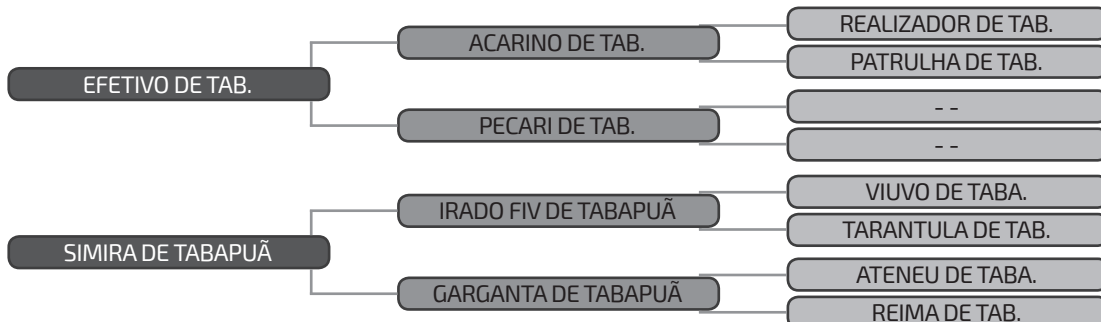
## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
 Horário: 20:30  
 Local: VIRTUAL  
 Transmissão: CANAL DO BOI

LOTE  
**01**

### ABDUTO FIV DE TABAPUÃ

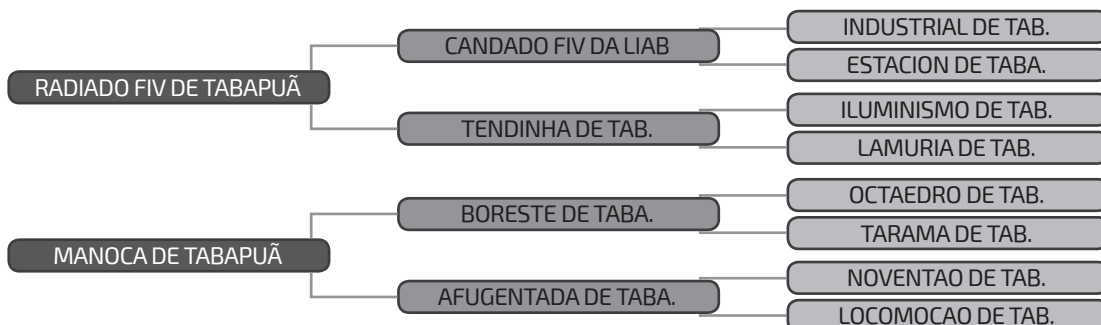
REG.: GTRT 4774  
 PESO: **485 kg**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 14/08/2018  
 IDADE: 15 meses



LOTE  
**02**

### URIM DE TABAPUÃ

REG.: GTRT 4520  
 PESO: **665 kg**  
 PE: **36 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 07/11/2016  
 IDADE: 36 meses



LOTE  
**03**

### UTRILLO DE TABAPUÃ

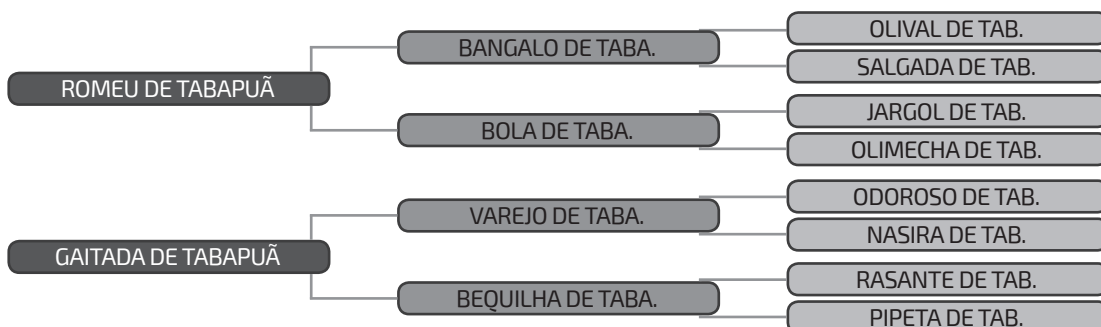
REG.: GTRT 4533  
 PESO: **660 kg**  
 PE: **36 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 17/11/2016  
 IDADE: 36 meses



LOTE  
**04**

### URGONE DE TABAPUÃ

REG.: GTRT 4516  
 PESO: **670 kg**  
 PE: **34 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 07/11/2016  
 IDADE: 36 meses

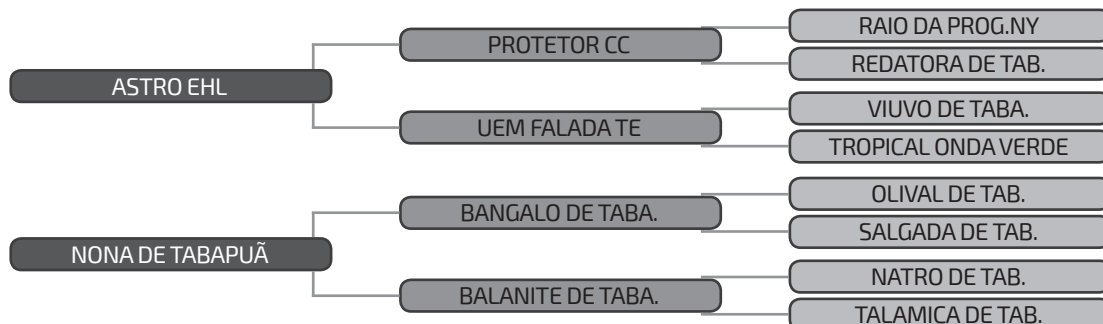




LOTE  
**05**

## UMUN DE TABAPUÃ

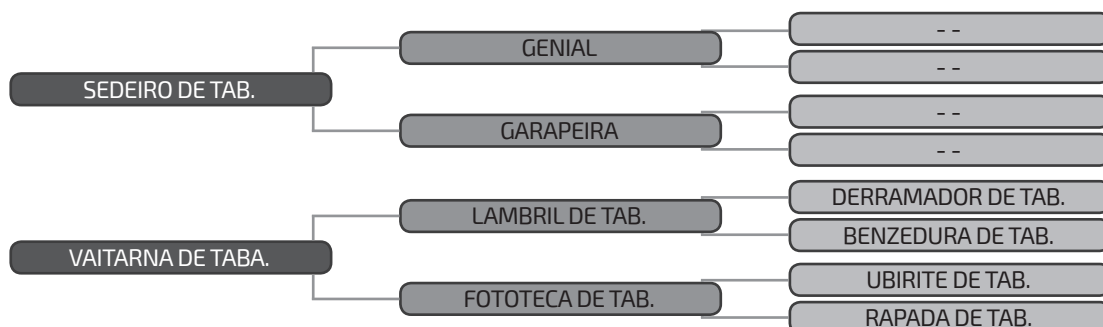
REG.: GTRT 4504  
 PESO: **756 kg**  
 PE: **35 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 01/11/2016  
 IDADE: 36 meses



LOTE  
**06**

## UNKEL DE TABAPUÃ

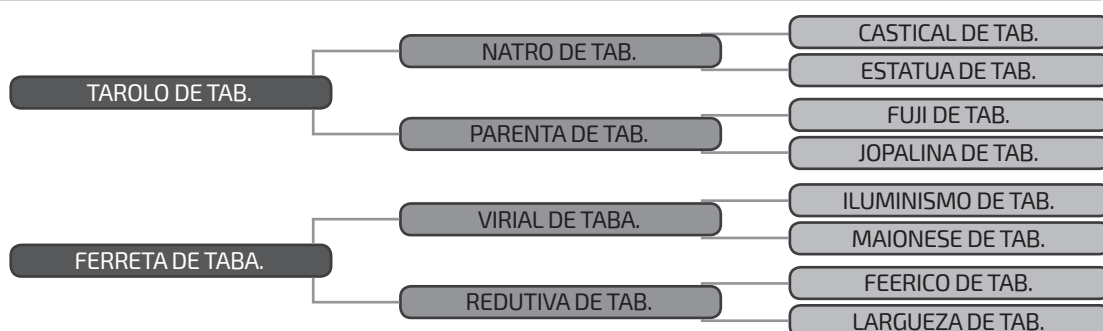
REG.: GTRT 4509  
 PESO: **610 kg**  
 PE: **34 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 01/11/2016  
 IDADE: 36 meses



LOTE  
**07**

## UMBER DE TABAPUÃ

REG.: GTRT 4499  
 PESO: **640 kg**  
 PE: **37 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 24/10/2016  
 IDADE: 37 meses



LOTE  
**08**

## ULIARUS DE TABAPUÃ

REG.: GTRT 4462  
 PESO: **750 kg**  
 PE: **33 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 01/09/2016  
 IDADE: 38 meses

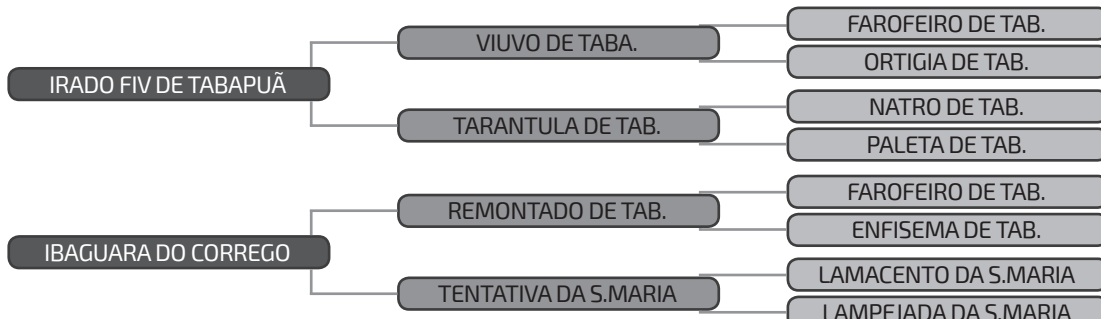




LOTE  
**09**

## UCOLINO DE TABAPUÃ

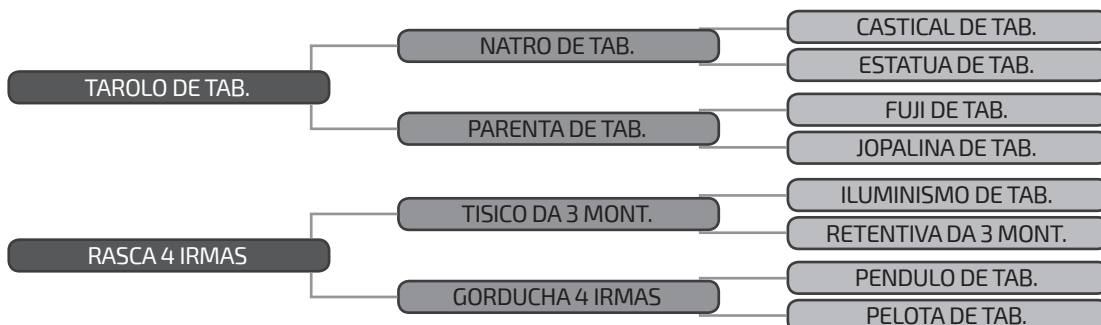
REG.: GTRT 4547  
 PESO: **600 kg**  
 PE: **34 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 12/12/2016  
 IDADE: 35 meses



LOTE  
**10**

## USMAN FIV DE TABAPUÃ

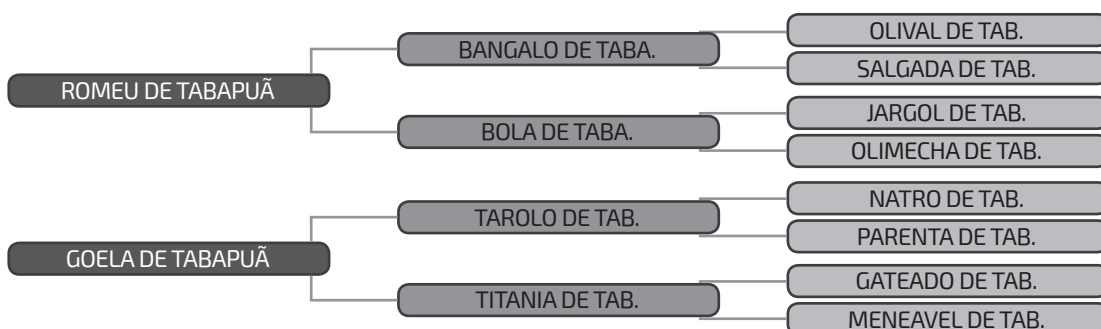
REG.: GTRT 4526  
 PESO: **700 kg**  
 PE: **37 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 07/11/2016  
 IDADE: 36 meses



LOTE  
**11**

## USTILHO DE TABAPUÃ

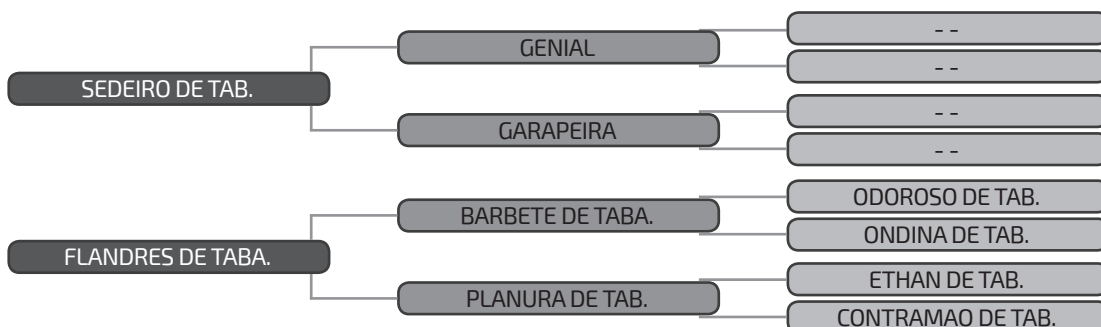
REG.: GTRT 4559  
 PESO: **625 kg**  
 PE: **34 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 24/12/2016  
 IDADE: 35 meses



LOTE  
**12**

## URGEL DE TABAPUÃ

REG.: GTRT 4513  
 PESO: **690 kg**  
 PE: **33 cm**  
 RAÇA: Tabapuã PO  
 SEXO: Macho  
 NASC.: 01/11/2016  
 IDADE: 36 meses





# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
Horário: 20:30  
Local: VIRTUAL  
Transmissão: CANAL DO BOI

LOTE  
**13**

### UZIAS FIV DE TABAPUÃ

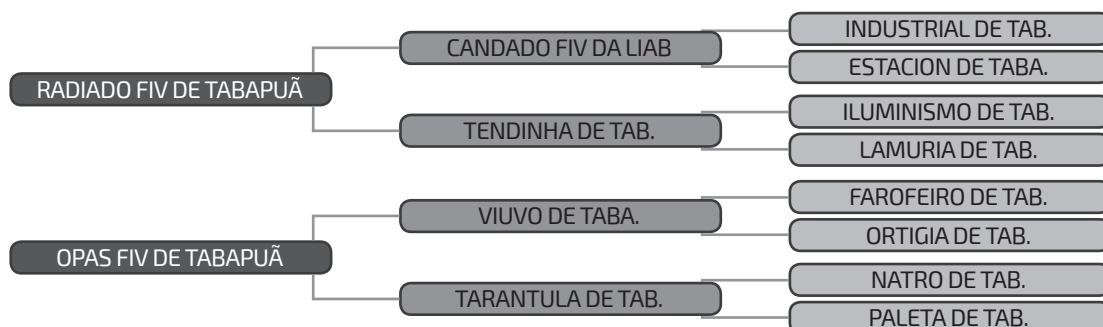
REG.: GTRT 4542  
PESO: **720 kg**  
PE: **35 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 12/12/2016  
IDADE: 35 meses



LOTE  
**14**

### ABASTADO DE TABAPUÃ

REG.: GTRT 4773  
PESO: **490 kg**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 14/08/2018  
IDADE: 15 meses



LOTE  
**15**

### UNESCO DE TABAPUÃ

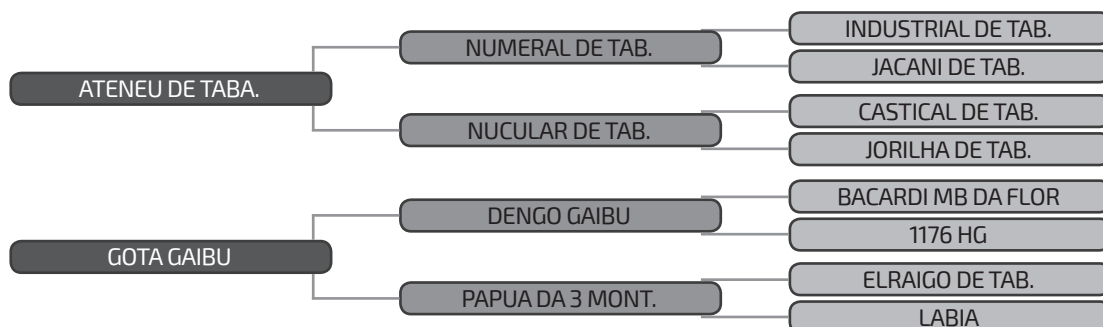
REG.: GTRT 4506  
PESO: **710 kg**  
PE: **36 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 01/11/2016  
IDADE: 36 meses



LOTE  
**16**

### UNKIAR DE TABAPUÃ

REG.: GTRT 4511  
PESO: **680 kg**  
PE: **33 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 01/11/2016  
IDADE: 36 meses







# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

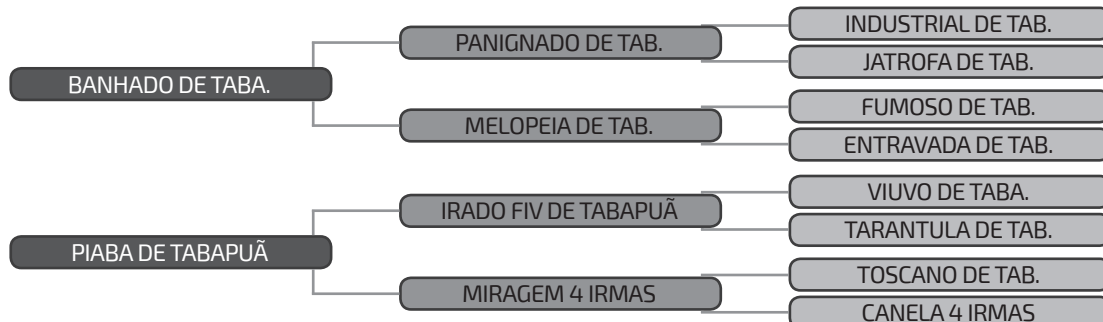
## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
Horário: 20:30  
Local: VIRTUAL  
Transmissão: CANAL DO BOI

LOTE  
**17**

## UNIFORME DE TABAPUÃ

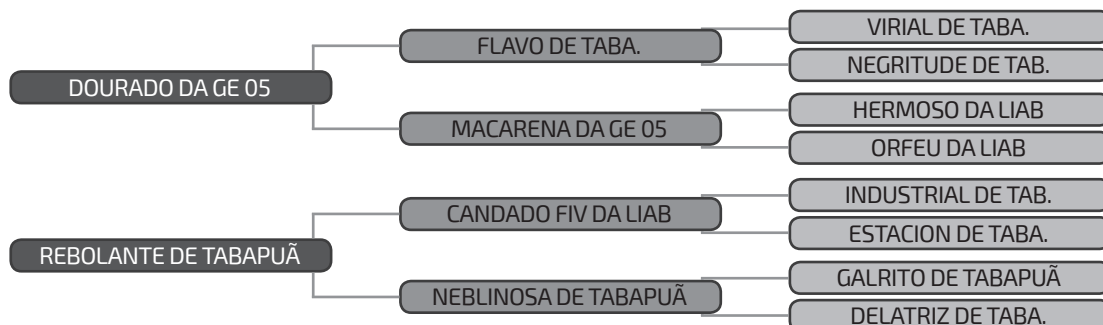
REG.: GTRF 773  
PESO: **620 kg**  
PE: **34 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 22/09/2016  
IDADE: 38 meses



LOTE  
**18**

## USINEIRO DE TABAPUÃ

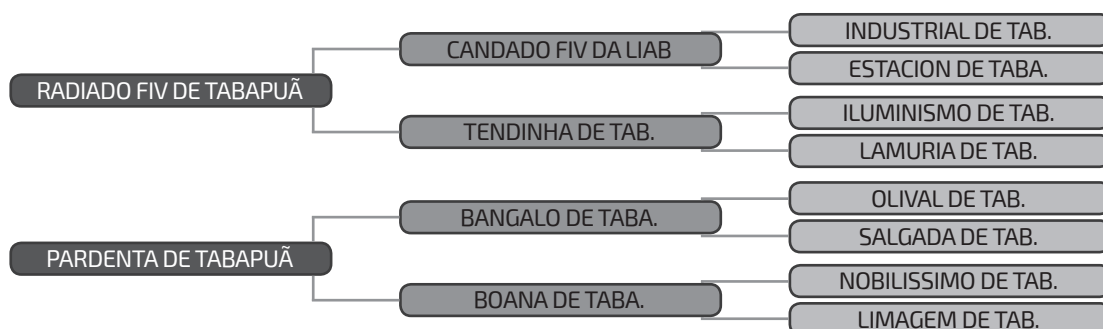
REG.: GTRF 845  
PESO: **710 kg**  
PE: **35 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 28/11/2016  
IDADE: 36 meses



LOTE  
**19**

## UCHUR DE TABAPUÃ

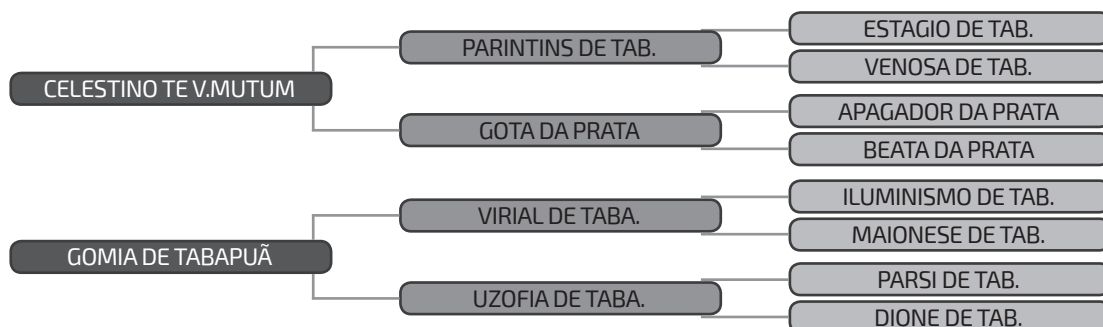
REG.: GTRF 876  
PESO: **670 kg**  
PE: **35 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 15/12/2016  
IDADE: 35 meses



LOTE  
**20**

## URSINO DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 822  
PESO: **675 kg**  
PE: **39 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 07/11/2016  
IDADE: 36 meses





# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

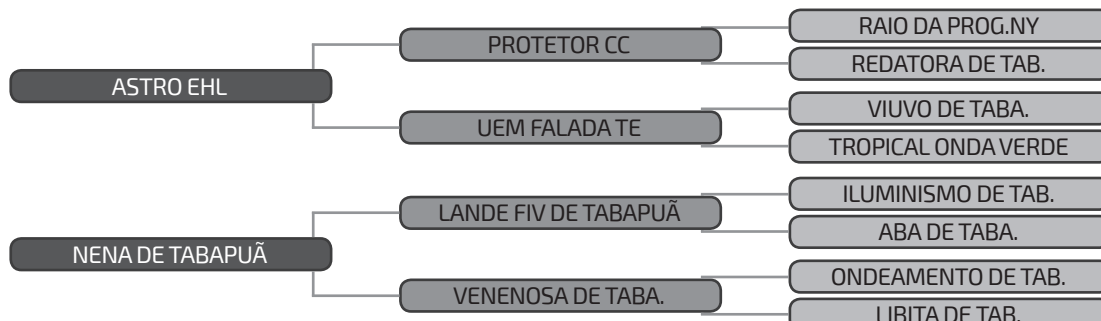
## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
Horário: 20:30  
Local: VIRTUAL  
Transmissão: CANAL DO BOI

LOTE  
**21**

### VACUO DE TABAPUÃ

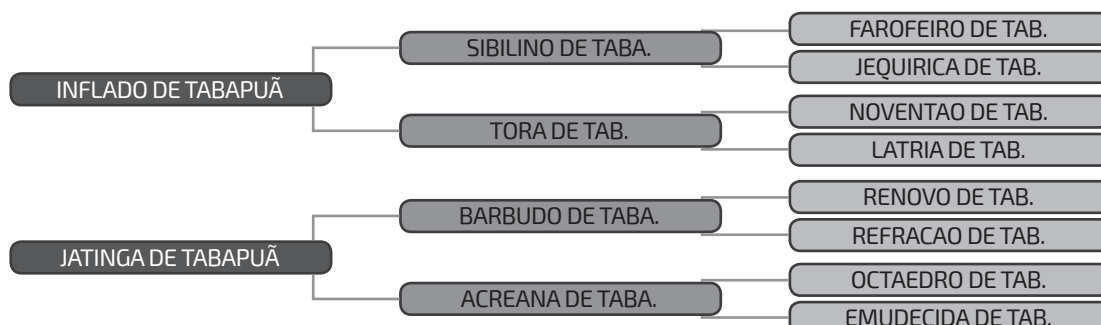
REG.: GTRF 898  
PESO: **640 kg**  
PE: **38 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 06/01/2017  
IDADE: 34 meses



LOTE  
**22**

### VAGAMUNDO DE TABAPUÃ

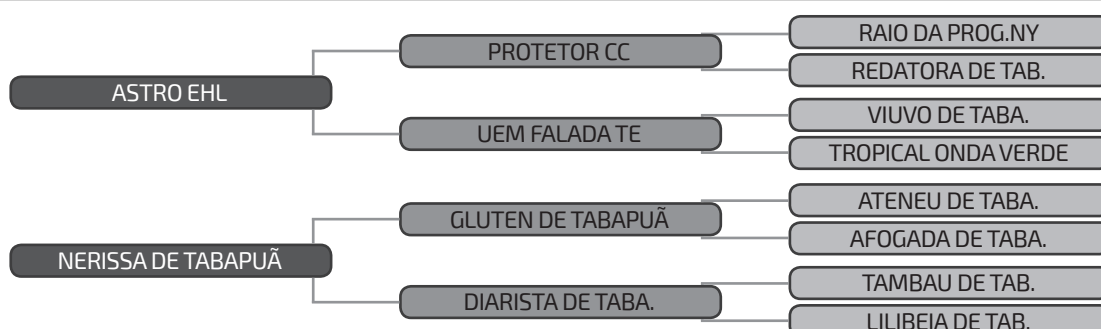
REG.: GTRF 903  
PESO: **675 kg**  
PE: **39 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 14/01/2017  
IDADE: 34 meses



LOTE  
**23**

### UDINENSE DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 861  
PESO: **600 kg**  
PE: **32 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 08/12/2016  
IDADE: 35 meses



LOTE  
**24**

### VALVULADO DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 936  
PESO: **630 kg**  
PE: **36 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 10/08/2017  
IDADE: 27 meses





# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

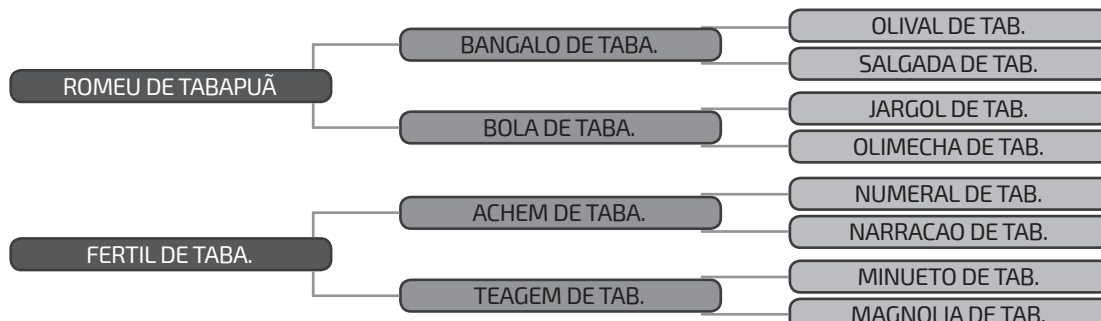
## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
Horário: 20:30  
Local: VIRTUAL  
Transmissão: CANAL DO BOI

LOTE  
**25**

### UCORAL DE TABAPUÃ

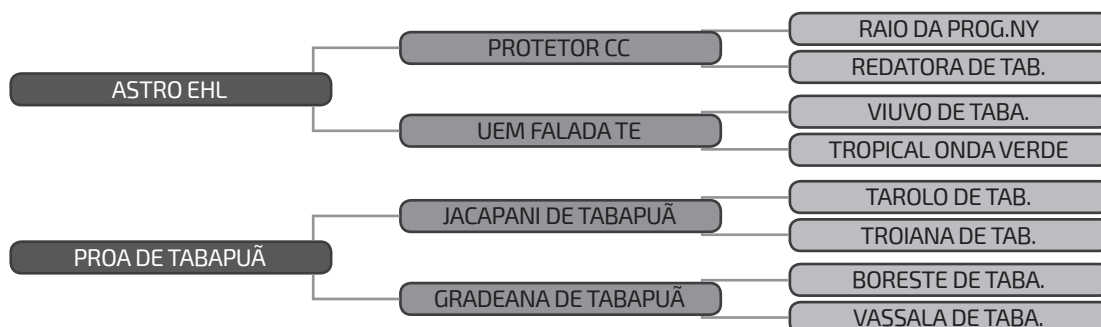
REG.: GTRT 4545  
PESO: **710 kg**  
PE: **35 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 12/12/2016  
IDADE: 35 meses



LOTE  
**26**

### VANDALISMO DE TABAPUÃ

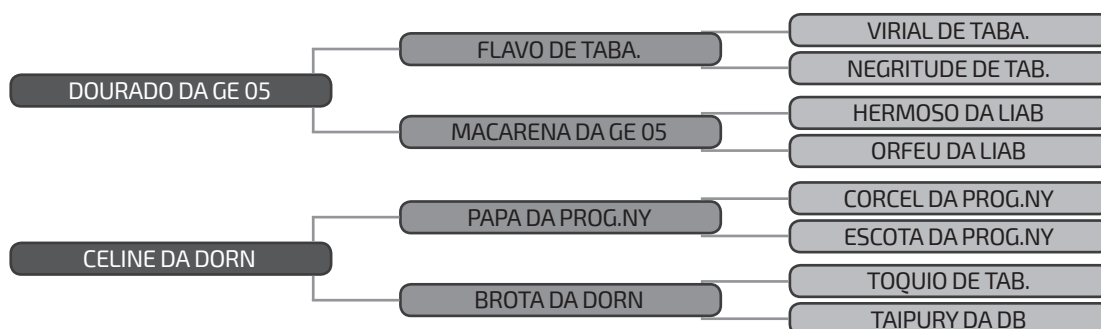
REG.: GTRF 939  
PESO: **640 kg**  
PE: **35 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 15/08/2017  
IDADE: 27 meses



LOTE  
**27**

### UDAL DE TABAPUÃ

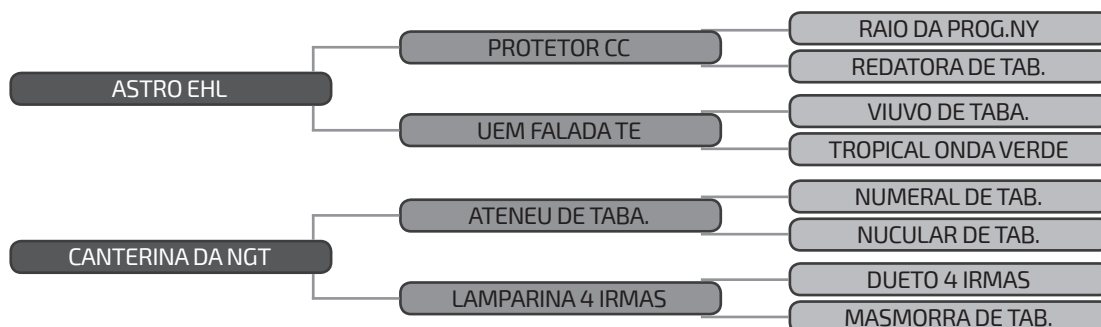
REG.: GTRF 878  
PESO: **670 kg**  
PE: **33 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 15/12/2016  
IDADE: 35 meses



LOTE  
**28**

### URAL DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 865  
PESO: **610 kg**  
PE: **34 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 10/12/2016  
IDADE: 35 meses





# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
Horário: 20:30  
Local: VIRTUAL  
Transmissão: CANAL DO BOI

LOTE  
**29**

### URALIO DE TABAPUÃ

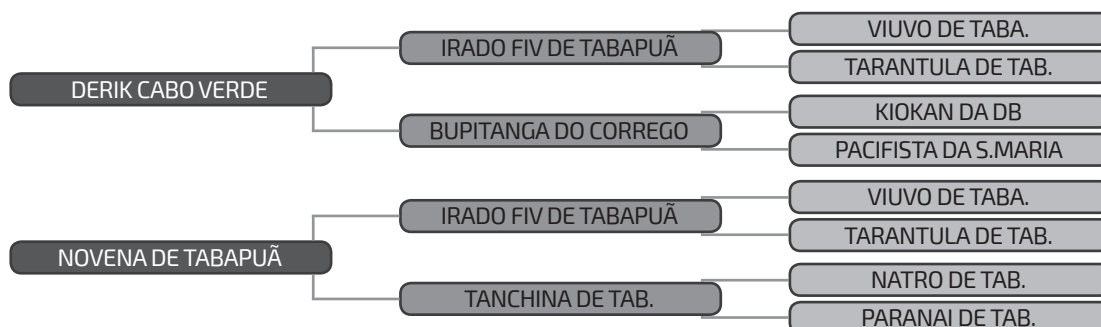
REG.: GTRF 795  
PESO: **660 kg**  
PE: **36 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 04/10/2016  
IDADE: 37 meses



LOTE  
**30**

### ULMUS DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 885  
PESO: **605 kg**  
PE: **38 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 24/12/2016  
IDADE: 35 meses



LOTE  
**31**

### USTRE FIV DE TABAPUÃ

REG.: GTRT 4555  
PESO: **650 kg**  
PE: **33 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 19/12/2016  
IDADE: 35 meses



LOTE  
**32**

### VAIVEM DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 914  
PESO: **610 kg**  
PE: **33 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 26/01/2017  
IDADE: 34 meses







# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

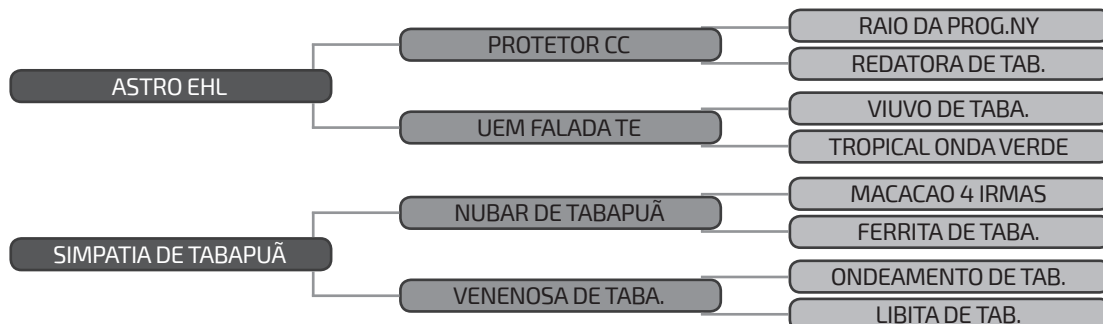
## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
Horário: 20:30  
Local: VIRTUAL  
Transmissão: CANAL DO BOI

LOTE  
**33**

### VEGETARIANO DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 977  
PESO: **550 kg**  
PE: **34 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 15/09/2017  
IDADE: 26 meses



LOTE  
**34**

### VASCOSO DE TABAPUÃ

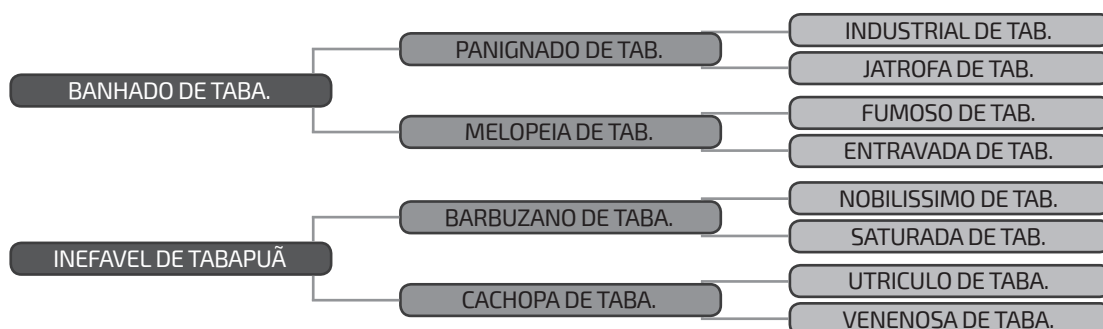
REG.: GTRF 967  
PESO: **550 kg**  
PE: **32 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 06/09/2017  
IDADE: 26 meses



LOTE  
**35**

### ULTRAMONTANO DE TABAPUÃ

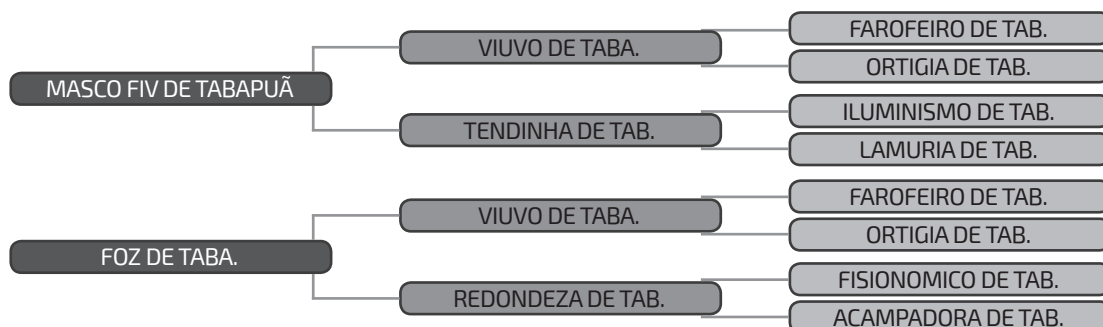
REG.: GTRF 700  
PESO: **600 kg**  
PE: **38 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 10/08/2016  
IDADE: 39 meses



LOTE  
**36**

### VAGARENTO DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 906  
PESO: **670 kg**  
PE: **35 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 20/01/2017  
IDADE: 34 meses





# LEILÃO VIRTUAL FAZENDA ÁGUA MILAGROSA

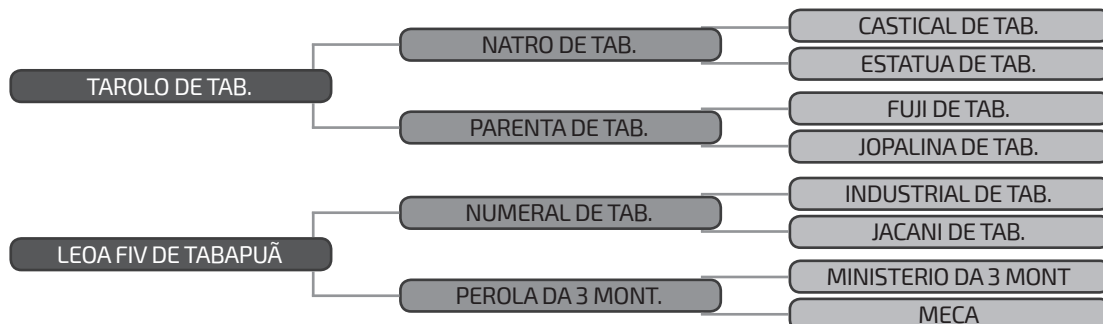
## ORIGEM DO TABAPUÃ

Data: 11/11/2019  
Horário: 20:30  
Local: VIRTUAL  
Transmissão: CANAL DO BOI

LOTE  
**37**

## URALIANO DE TABAPUÃ

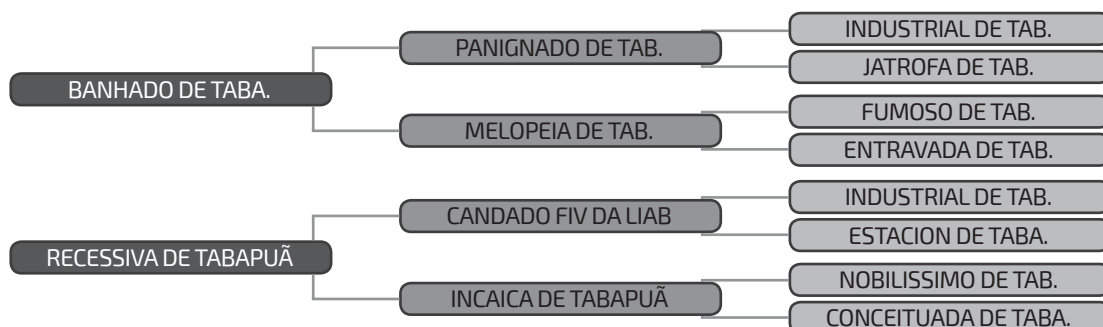
REG.: GTRF 794  
PESO: **705 kg**  
PE: **36 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 03/10/2016  
IDADE: 37 meses



LOTE  
**38**

## URDIMENTO DE TABAPUÃ

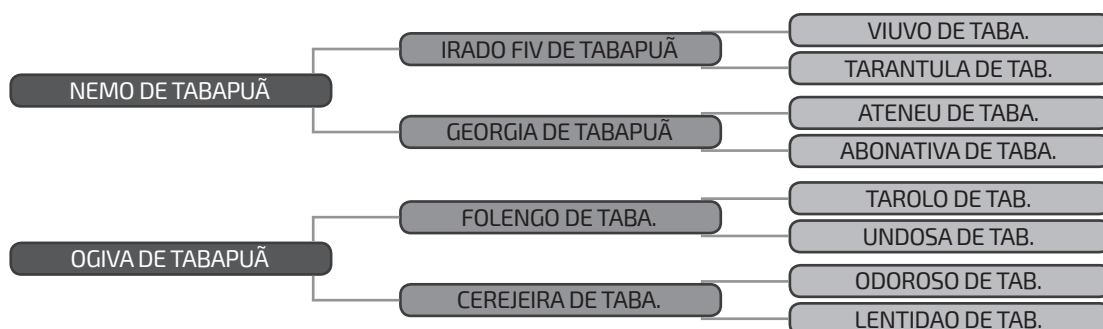
REG.: GTRF 806  
PESO: **600 kg**  
PE: **33 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 18/10/2016  
IDADE: 37 meses



LOTE  
**39**

## SAMORIM DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 384  
PESO: **790 kg**  
PE: **39 cm**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 28/09/2014  
IDADE: 62 meses



LOTE  
**40**

## VERIDICO DE TABAPUÃ

REG.: GTRF 1045  
PESO: **600 kg**  
RAÇA: Tabapuã PO  
SEXO: Macho  
NASC.: 22/11/2017  
IDADE: 24 meses

